

POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

1. INTRODUÇÃO

A presente Política traz as diretrizes adotadas pela UF Gestão de Recursos Financeiro Ltda. doravante denominada simplesmente “UF Investimentos” tem como único propósito a administração de carteira de valores mobiliários.

O objetivo desta Política de Gestão de Riscos é estabelecer as diretrizes, regras, proedimentos e os controles para gestão de risco e liquidez, utilizados pela UF Investimentos, para às carteiras de valores mobiliários e os fundos de investimento em participação por ela geridos, inclusive em situações de *stress*.

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado. A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de riscos neste documento deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez, concentração, crédito e contraparte, operacionais, volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado.

As diretrizes estabelecidas nessa política devem ser observadas por todos os colaboradores da UF Investimentos. A UF Investimentos adota as “Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555” da ANBIMA bem como a Resolução da CVM nº 21/21, como norte para seus objetivos, abrangências e responsabilidades.

Todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico na sede da UF Investimentos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

2. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Buscando cumprir seu dever com boa fé, transparência, diligência e lealdade, todos os Colaboradores devem desempenhar suas funções e negócios, inclusive negociação de valores mobiliários em conformidade com as políticas de investimento descritas nos regulamentos e contratos aplicáveis a seus veículos geridos e dentro dos limites do seu mandato.

De forma complementar, e por acreditar na visão de que mitigar os riscos inerentes a possibilidade de perda permanente de capital e obtenção de rentabilidade inadequada são de grande importância na atividade de gestão de recursos, a Gestora adota alguns princípios chaves em seu processo de gestão de risco, são eles:

- (i) Formalismo: o controle e gerenciamento de riscos segue um processo formal, com metodologia definida;
- (ii) Abrangência: todos os veículos de Investimento sob gestão da UF Investimentos, bem como a atuação da própria Gestora e seus Colaboradores;
- (iii) Melhores Práticas: processos e metodologias sempre em linha com as melhores práticas do mercado;
- (iv) Comprometimento: comprometimento da adoção, execução, controle e atualização das políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos da UF Investimentos;

- (v) Equidade: todos os processos e metodologias devem assegurar tratamento equitativo aos investidores;
- (vi) Objetividade: informações independentes e objetivas como principal fonte de gerenciamento de riscos;
- (vii) Frequência: gerenciamento de risco realizado em período regular; e
- (viii) Transparência e Publicidade: esta e outras políticas da UF Investimentos estão sempre disponíveis no website em sua forma mais atualizada.

Os Colaboradores devem comunicar a área de Compliance no que se refere as questões que possam de alguma maneira vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes e/ou potenciais clientes e a UF Investimentos.

3. CONDUTAS DE GOVERNANÇA

A Gestora possui um diretor estatutário responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos riscos envolvidos em sua atividade e um analista para lhe auxiliar.

Cabe ao diretor estatutário assegurar a operacionalização da gestão de riscos e manutenção da Política de Gestão de Riscos adotada internamente pela UF Investimentos, verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a UF Investimentos e as carteiras sob gestão encontram-se expostos. Ademais, aprova os relatórios mensais de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise do departamento de gestão, em especial ao Diretor de Gestão. Não obstante, o Diretor de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais reenquadramentos. Cumpre destacar que o Diretor de Risco, devidamente nomeado no Contrato Social da UF Investimentos, também responsável pela supervisão direta das atividades de controles internos/Compliance e cumprimento da política de combate e prevenção a lavagem de dinheiro, conforme expressa permissão prevista no art. 4, incisos IV e V, Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Todos os sócios, diretores, funcionários, terceiros e estagiários (“Colaboradores”) que exerçam suas atividades na UF Investimentos devem reportar imediatamente ao Comitê, todo e qualquer potencial descumprimento da Política de Gestão de Risco.

Essa estrutura foi idealizada para garantir que os controles sejam reportados à diretoria sem qualquer interferência dos responsáveis pela gestão das carteiras de valores mobiliários, de forma a evitar qualquer potencial comprometimento na independência da estrutura de gestão de riscos.

O monitoramento do risco é feito tanto com base em fatores qualitativos como quantitativos, sendo primordialmente qualitativo, o qual é feito através da avaliação e monitoramento constante dos gestores dos fundos investidos. A análise é feita a partir de materiais disponibilizados pelos gestores dos fundos investidos, como informes, reportes, cartas ao investidor e informações públicas que diz respeito a gestão.

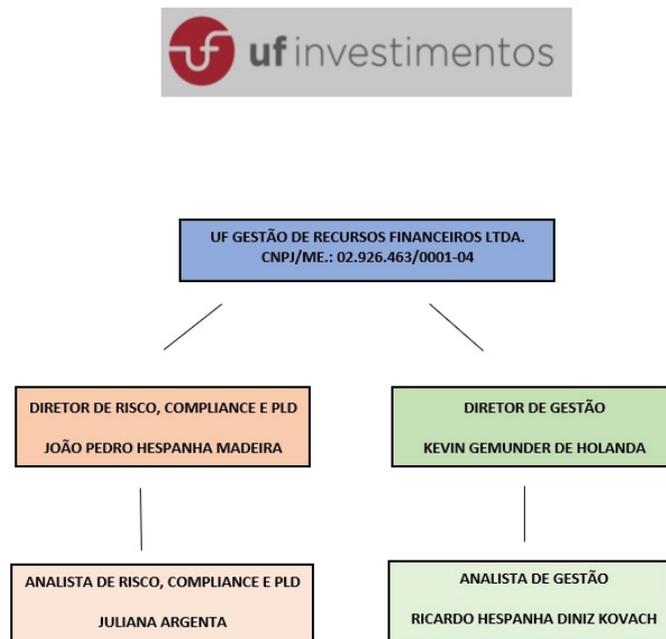
Medidas quantitativas são analisadas semestralmente, consolidadas e reportadas internamente. As métricas avaliadas são: performance, volatilidade, Máximo *Draw Down* (MDD), utilizando sistemas providos por terceiros.

Essas informações são constantemente analisadas e, quando necessário, são discutidas com os gestores dos fundos investidos.

4. Responsabilidade e Estrutura Funcional da Área de Gestão de Risco

O responsável por esta Política de Gestão de Risco de Liquidez é o Sr. João Pedro Hespanha Madeira (“Diretor de Risco”), a quem caberá (i) verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco de Liquidez; (ii) encaminhar relatório com os níveis de liquidez de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora, para toda a Área de gestão de recursos, inclusive ao Sr. Kevin Gemunder de Holanda, diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros. O diretor responsável pela gestão de recursos deve tomar todas as providências necessárias para ajustar os níveis de liquidez dos ativos da carteira, considerando todas as métricas descritas nesta política.

A Área de Compliance e Risco possui a autonomia necessária para questionar o Diretor de Gestão e os membros da Área de Gestão em relação a eventuais riscos assumidos nas operações dos Fundos. A Área responsável pela gestão de risco da Gestora é composta por 2 (dois) colaboradores, sendo eles o Diretor de Risco e um analista, estrutura adequada e compatível com o tamanho e complexidade da Gestora.



A Área de Gestão de Risco exerce sua função de forma independente e responde diretamente ao comitê executivo, não existindo qualquer subordinação à área de gestão de carteiras. A Área de gestão de risco será responsável pelo monitoramento, mensuração e reporte diário dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, possuindo autoridade para questionar e demandar ajustes nos riscos assumidos pelos fundos, de acordo com os limites estabelecidos nesta Política de Gestão de Risco de Liquidez e nos regulamentos dos fundos.

Adicionalmente, a Área de Compliance e Risco também é independente para solicitar uma reunião extraordinária com a Área de Gestão, sempre que houver algum tema que demande a sua avaliação, inclusive, mas não se limitando, na hipótese de uma situação excepcional de liquidez e/ou na violação de um *soft limit ou hard limit* (conforme detalhado abaixo).

A área de risco é responsável pela elaboração da metodologia, indicadores e definição de limites, bem como a confecção de relatórios para acompanhamento diário. Toda definição de métrica ou metodologia, bem como alterações nestes parâmetros devem ser documentadas por meio de atualização deste manual, e submetidas para aprovação no Comitê de Risco.

5. Comitê de Risco de Liquidez

O comitê de risco, onde será discutido a gestão do Risco de Liquidez, deve ter a presença de, pelo menos, o diretor de investimentos e o diretor de risco. Reuniões do comitê de risco ocorrem trimestralmente. Convocações extraordinárias podem ocorrer sempre que ocorrer desenquadramento dos limites estabelecidos nesta política, ou quando houver necessidade de revisão desta política. Cada membro do comitê de risco tem direito a um voto, sendo que o diretor de risco tem poder de veto. O gerenciamento e acompanhamento de risco de liquidez ficam sob responsabilidade da área de risco.

6. Política de Gestão do Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de um fundo de investimento não ter caixa disponível para honrar com seus compromissos relacionados a pagamento de resgates a cotistas, pagamentos de despesas, entre outros.

Esta política visa controlar o referido risco, definindo indicadores, métricas e limites. Os indicadores levam em consideração a liquidez da carteira existente para cada ativo, considerando que cada fundo pode negociar apenas uma parcela do volume diário negociado. Já as métricas de passivo contemplam a expectativa resgates futuros a serem solicitados, levando-se em consideração que resgates solicitados e ainda não pagos já comprometem parte da liquidez disponível. Para o cálculo de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, serão utilizados dados como: característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros do fundo; disponibilidade dos ativos; depósitos de margem esperados e garantias depositadas.

Caso seja identificado um desenquadramento, a Área de Gestão é imediatamente orientada a ajustar e reenquadrar a posição, ficando a Área de Gestão de Risco responsável pelo acompanhamento da situação até ela estar regularizada, sob supervisão do Diretor de Risco. O gestor, ao ter um caso de desenquadramento reportado, deve analisar o prazo necessário para reenquadramento e reportar no mesmo dia o seu plano de ação ao Diretor Risco, sendo necessária sua aprovação.

Em casos em que o reenquadramento não ocorra dentro do prazo estipulado, um comitê de risco extraordinário deve ser realizado para definir um plano de ação para enquadramento imediato, onde o Diretor de Risco tem autonomia total para impor a aderência dos portfólios aos limites estabelecidos neste manual.

Em casos de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos que incorram na impossibilidade do fundo em honrar com suas obrigações, um comitê de risco extraordinário deverá ser convocado para avaliação da situação. O administrador do respectivo fundo deverá ser comunicado imediatamente após o comitê para que medidas possam ser tomadas conforme disposto no Art. 39 da instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

7. Ferramentas de Controle de Liquidez

O controle da liquidez do ativo e passivo dos Fundos é realizado por meio de sistema terceiro contratado pela Gestora (Microsoft Office). De acordo com suas características específicas, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, conforme identificadas em seu Formulário de Referência, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g. ANBIMA, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios em periodicidade mensal de exposição ao risco de liquidez para cada Fundo.

8. Metodologia do Processo

Os indicadores de liquidez são divididos em dois grupos: Liquidez dos Ativos e Demanda de Liquidez do Passivo. Esses indicadores são utilizados dentro do processo de controle e metodologia. Para o cálculo de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, serão utilizados dados como: característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros do fundo; disponibilidade dos ativos; depósitos de margem esperados e garantias depositadas. A liquidez para cada ativo da carteira é calculada considerando que esta venda represente no máximo 25% do volume médio dos últimos 30 pregões. Ativos depositados como garantia ou margem de posições em derivativos serão considerados no cálculo de liquidez apenas após a reversão da posição, sendo contados os prazos de venda do ativo a partir da data de liberação. Para avaliação do volume médio das ações e derivativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento, são utilizadas como fontes de dados quantitativos um provedor de dados de mercado. Quanto à liquidez do passivo, nossa carteira busca investir em ativos líquidos, principalmente em ações brasileiras. Mesmo contando com o portfólio composto por ativos que possuem liquidez mais alta, no processo de modelagem de cada produto, o prazo de cotização de cada uma das estratégias foi definido de forma conservadora. Assim, as estratégias *long biased* e *long only* contam com prazo de cotização mediano de 30 (trinta) dias corridos, por exemplo.

Ademais, o Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA definiu premissas mínimas que são consideradas pela UF Investimentos na análise do passivo de seus fundos, como o valor dos resgates esperados em condições normais de mercado; o grau de concentração das cotas por investidor; os prazos para liquidação dos resgates; e o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos no fundo.

Utilizamos a matriz de probabilidade de resgates para fundos da ANBIMA¹, como uma referência para avaliação do passivo dos fundos. A matriz é calculada com base em diversos critérios, como segmento do investidor, classe de fundos (ações, renda fixa, multimercados etc.) e períodos de resgates.

¹ https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm

Em cima desses dados, é calculada uma média de mercado com relação ao percentual de saques em determinado prazo considerando diversos tipos de fundos e de cotistas.

Já as nossas métricas do ativo, em consonância com Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, reforçam a importância de considerar, na nossa metodologia, a dinâmica de mercado. Isso significa que levamos em consideração as características dos ativos, as estratégias utilizadas e seu comportamento no mercado.

Entre os critérios alguns dos critérios que a UF Investimentos adota para avaliação do ativo estão: o fluxo de caixa de cada ativo (valores a serem recebidos, amortizações etc.) e a estimativa do volume negociado no mercado secundário. Podemos utilizar outros parâmetros, desde que haja base para utilização, sejam justificados nesta política e passíveis de verificação.

Também devem ser incluídos na política os impactos atenuantes e agravantes, conforme escolha do gestor, que possam influenciar nas aplicações e resgates dos fundos.

Os fundos sob gestão da UF Investimentos possuem uma base de investidores diversificada, contendo alocadores, distribuidores, investidores, entre outros. Para estimar a probabilidade de resgates de acordo com o perfil dos investidores, é utilizada a matriz de probabilidade de resgates para fundos, divulgada mensalmente pela Anbima em seu website. Cada fundo de investimento em cotas ("Fundo Feeder") sob gestão da UF Investimentos é classificado de acordo com seu público-alvo/perfil de investidores em uma das classes definidas por esta matriz. A partir desta classificação obtém-se uma medida de resgate esperado em uma janela de tempo, e ponderando-se esse percentual esperado pelo patrimônio líquido de cada Fundo Feeder, chega-se a um percentual esperado de resgates para cada Fundo ("Resgates Esperados").

O risco de liquidez pode ser definido pela probabilidade de um fundo não ter caixa disponível para honrar com seus compromissos relacionados a caixa e liquidez, dentre eles pagamento de resgates a cotistas, pagamentos de despesas, entre outros. Para mitigar e controlar o referido risco, a UF Investimentos adota os indicadores e procedimentos e metodologias abaixo descritos e que são elementos essenciais e consagrados pelas melhores práticas de análise de risco para mitigação de fatores como os riscos de mercado, liquidez, operacional, concentração, crédito e contraparte, como veremos a seguir.

(i) Risco de Mercado: o valor dos ativos dos fundos sob gestão está sujeito às variações e condições dos mercados, em especial aqueles em que os fundos investidos atuam, tais como mercados interno e externo. A UF Investimentos monitora constantemente o comportamento destes mercados mediante o contato com os gestores responsáveis pelos fundos investidos, visando avaliar as medidas adotadas por estes nos diferentes cenários. Fazemos o acompanhamento junto a eles através de calls periódicos. Para os ativos de crédito investidos diretamente, monitoramos o volume de transações diárias e o *draw down* dos mesmos.

(ii) Risco de Contraparte: o risco de contraparte das carteiras sob gestão encontra-se na possibilidade de os fundos investidos não possuírem capacidade de honrar com seus compromissos, em especial na hipótese de solicitação de resgate, ou das demais contrapartes das operações realizadas não honrarem seus compromissos, em especial no que se refere às operações realizadas fora do ambiente de bolsa. A fim de mitigar o risco de contraparte a UF Investimentos somente seleciona os gestores dos fundos investidos após criterioso processo de *due diligence*, em especial avaliando a política de Gerenciamento de Riscos de crédito de cada gestora. Para os ativos de crédito

buscamos mitigar o risco de contraparte através de um monitoramento rígido feito principalmente quanto aos ratings internos e externos, além de utilizarmos para transacionar tais títulos empresas com renome no mercado.

(iii) Risco de Concentração: O risco de concentração, ao qual encontram-se sujeitas as carteiras investidas pelos fundos sob gestão, é monitorado em função do seu enquadramento aos limites e parâmetros estabelecidos nos respectivos regulamentos e na legislação vigente. Os fundos podem ter percentual máximo de concentração por ativos de 25% para fundos investidos. Para os ativos de crédito os limites de concentração estão expostos mais à frente.

(iv) Risco de Liquidez: está relacionado com a incapacidade de honrar os compromissos de liquidação por falta de recursos disponíveis, iliquidez de ativos ou falta de liquidez do mercado. Esse tópico é aprofundado mais à frente na política.

(v) Risco de Crédito: O risco de crédito está associado à possibilidade de perdas relacionadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras. Essas perdas podem ser causadas por não observação aos termos pactuados em contratos de crédito, à desvalorização do contrato pela deterioração na classificação de risco do tomador, diminuição de ganhos em virtude de flutuações de mercado e aos custos de recuperação de recebíveis. A fim de mitigar o risco de crédito, a UF Investimentos somente seleciona os gestores dos fundos investidos após criterioso processo de due diligence, em especial avaliando a política de gerenciamento de Riscos da gestora. Para os ativos de investimento direto em crédito existe uma análise profunda da Área de gestão, exposta no Manual de Gestão de Crédito.

A aplicação direta em títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais só pode ser feita com avaliação prévia criteriosa, da área de risco, em relação aos riscos de créditos inerentes ao investimento. Até a publicação desse presente relatório não realizamos operações dessa natureza.

(vi) Risco Operacional: A UF Investimentos adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, incluindo a ativação de manuais para fazer com que os seus processos vitais voltem a funcionar plenamente ou em um estado minimamente aceitável, o mais rápido possível, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos a empresa, tais como perdas para clientes, de qualidade de serviço e/ou de receita, sanções governamentais, problemas jurídicos, e até mesmo, em casos extremos, o fechamento da empresa. Sempre que houver falhas nos processos internos, o plano de continência será acionado, devendo o *Compliance* gerar relatórios descritivos do ocorrido e propondo soluções para discussão com a Diretoria.

(vii) Limites de Exposição: Os limites de exposição de riscos atribuídos as carteiras são compatíveis com os riscos definidos pela Diretoria, os quais devem ser revisados, sempre que necessário. Temos como limite de exposição ativa de 25% por fundo investido. Caso este percentual seja ultrapassado de forma passiva, será realizado um comitê da área de risco com a área de gestão para discutir as providências a serem tomadas.

(viii) Metodologias: As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão são consistentes e compatíveis com a política de investimento definida em contrato.

A UF Investimentos não realiza operações alavancadas de forma direta, apenas de forma indireta através dos fundos investidos.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez deve contar com indicadores de *soft limits* e *hard limits*, respectivamente. Adicionalmente, à avaliação de tais informações, a UF Investimentos avalia o tempo necessário para a liquidação do portfólio de cada Fundo, tomando como base as informações de volume dos ativos negociados em mercado (quando disponível).

Os *Soft Limits* são considerados o alerta inicial para situações ainda sanáveis mediante atuação da Gestora. Trata-se de situações em que o limite de liquidez do Fundo ainda não foi efetivamente atingido, contudo, já estabelece a necessidade de alertar a Área de Gestão a fim de que esta tome as medidas necessárias para promover a alocação em posições de maior liquidez para geração de caixa. Essas Métricas demandam um comunicado ao gestor do fundo, acionamento do Comitê de Investimentos, e registro em ata das justificativas da ocorrência e medidas a serem tomadas em até uma semana a contar a partir do momento em que o problema foi relatado.

Configuram como regras sujeitas aos *soft limits*:

- ✓ Limite máximo de exposição **passiva** por emissor de 5% (cinco por cento) da carteira;
- ✓ Limite máximo de 15% (quinze por cento) de exposição **passiva** por setor econômico; e
- ✓ Limite máximo de exposição **passiva** do emissor de 5% (cinco por cento) das emissões.

Este indicador consiste na construção de uma curva de liquidação dos ativos da carteira – construída por Fundo e com todos os fundos de forma consolidada – que demonstra o percentual do patrimônio do Fundo que se transforma em caixa a cada dia utilizando as premissas expostas anteriormente de volume máximo em um dia. Os ativos depositados em margem são liberados à medida que as demais posições do Fundo são liquidadas.

Trata-se do alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também a atuação de demais prestadores do fundo (tal como o administrador fiduciário). Essas Métricas necessitam que haja discricionariedade da área de risco para readequação mandatária da posição seguido de formalização catalogada em ata, caso essas regras forem infringidas.

Configuram como regras sujeitas aos *hard limits*:

- ✓ Limite máximo de exposição **ativa** por emissor de 5% (cinco por cento) da carteira;
- ✓ Limite máximo de 15% (quinze por cento) de exposição **ativa** por setor econômico;
- ✓ Limite máximo de exposição **ativa** do emissor de 5% (cinco por cento) das emissões; e
- ✓ Temos também como *hard limit* que as carteiras dos nossos fundos não podem adquirir títulos de crédito com rating abaixo de: A3 (Moody's), A- (S&P) e A- (Fitch).

Metodologia:

Volume máximo em 1 dia = $x\% \times \text{Mediana (Volume D-21; Volume D-20 [...] Volume D-0)}$;

O risco de liquidez para cada ativo é definido pelo Número de Dias para a Zeragem (NDZ). O NDZ é a razão entre o tamanho da posição e o volume de máximo em um dia.

$$NDZ = \frac{\text{Posição}}{\text{Volume máximo em um dia}}$$

Adicionalmente à avaliação de tais informações, a UF Investimentos também analisa o total de títulos que podem ser liquidados para o pagamento de ajustes diários dos contratos e/ou resgate de cotas, o qual é obtido pelo total de títulos em carteira menos os títulos utilizados para atender exigências de margens, garantias das contrapartes, pagamentos de ajuste, conforme aplicável, baseado nos cenários de estresse definidos pela Área de Compliance e Risco e possibilidade de aumento do *haircut* dos ativos depositados como margem ou garantia.

A UF Investimentos estabeleceu a metodologia de gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos com base na realização de análises preventivas e detectivas que levam em consideração indicadores de *Soft Limits* e *Hard Limits* aplicáveis, individualmente, a cada Fundo sob gestão. Sem prejuízo da verificação individualizada, a Área de Compliance e Risco poderá, sempre que julgar necessário, realizar uma análise de liquidez dos ativos que compõem a carteira dos Fundos em uma perspectiva global de todos os Fundos sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos que compõem as carteiras de seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

9. Testes Periódicos

Observadas as premissas descritas acima, a análise de liquidez dos ativos dos Fundos será realizada pela UF Investimentos considerando a mesma metodologia utilizada para a aferição da Liquidez mencionada nesta Política.

De forma suplementar, os relatórios periódicos preparados pela Área de Compliance e Risco também abordam os seguintes aspectos: (i) a avaliação acerca da cotização dos Fundos; (ii) resultados dos testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos ativos e suas obrigações; e (iii) a avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos.

Ademais, estas métricas são consideradas nos processos de *due diligence* dos gestores investidos. Nesse caso, é feita uma análise criteriosa sobre a metodologia empregada tanto no processo de cálculo do V@R quanto no processo de cálculo do *Stress* e como o risco dos fundos investidos é controlado.

Por fim, para criação da simulação de liquidez nos fundos, também utilizamos a matriz de probabilidade de resgates disponibilizada pela Anbima (<https://www.anbima.com.br/data/files/8C/F2/4B/2F/74EC9710B8379C97882BA2A8/Metodologia%20matriz%20de%20probabilidade.pdf>).

10. Responsabilidades dos prestadores de serviço

O gestor e o administrador são responsáveis por diferentes etapas do gerenciamento de liquidez. Enquanto a UF Investimentos responde pela análise do risco de gestão, cabe ao administrador verificar os controles do gestor para garantir que tudo foi feito da melhor maneira.

A UF Investimentos deverá informar à ANBIMA, por meio de sua política de gestão de risco de liquidez, os parâmetros mínimos utilizados, como índices, metodologia e critérios de avaliação preventiva.

A política deverá ser publicada na íntegra no site do gestor e, sempre que houver qualquer alteração, ele deve comunicar o administrador e enviar a nova versão do documento, destacando as mudanças realizadas.

11. Canal de Denúncias

A Política de Gestão de Risco deve estar sempre alinhada às melhores práticas de mercado, guardando sempre total e plena independência no seu funcionamento, bem como seus Colaboradores comprometidos em adotar as políticas, práticas e controles necessários para otimizar o processo de mitigação dos riscos elencados no presente documento.

O Canal de Denúncias é um pilar do programa de Compliance e Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e um dos meios mais eficazes de combater comportamentos ilícitos. Os processos de apuração contam com apoio especializado, anônimo e independente, visando garantir maior imparcialidade e confidencialidade nos processos de apuração.

O Canal de Denúncias é o principal meio de comunicação de desvios que infrinjam as diretrizes das Políticas de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Governança Corporativa, Boas Práticas, Conduta, Ética e Compliance.

O e-mail juridico@ufinvestimentos.com.br é exclusivamente para denúncias. A UF Investimentos não tolera retaliação com quem relata uma preocupação de boa fé e todas as violações relatadas no Canal de Denúncias serão tratados de forma confidencial e anônima.

Os eventos que devem ser reportados no Canal de Denúncias dizem respeito não somente a infrações às Políticas, mas também à infração legal, normativa, fraude, lavagem de dinheiro, desvios, assédios moral e sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação, falsidade ideológica, exercício ilegal da profissão, dentre outros.

Todos os relatos de violação serão apurados. Recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares.